

PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 12, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 30, de 2014 (OFC nº 22, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica *“a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da **Televisão Riviera Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Verde, Estado de Goiás”*.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o comunicado de transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Televisão Riviera Ltda.*, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Verde, Estado de Goiás.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 30, de 2014 (OFC nº 226, de 2014, na origem), que encaminha a Mensagem nº 219, de 24 de julho de 2014, acompanhada do Despacho de 23 de julho de 2014 e da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações nº 175, de 3 de maio de 2011.

O processado também está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias.

SF/17218.50400-26

A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 22 de março de 2016, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 217, de 2016, solicitando ao então Ministro de Estado das Comunicações informações complementares para subsidiar a deliberação.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 45.838/2016/SEI-MCTIC, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 2.506/2016/SEI-MCTIC, de 9 de novembro de 2016.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 217, de 2016, da CCT, solicitava, em seus itens IV e V:

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Embora a Nota Informativa nº 2.506/2016/SEI-MCTIC indique que encaminharia anexos os documentos “Outros (origem externa) COMPROVANTE DE NACIONALIDADE (1087965)” e “Outros (origem externa) SIACCO – Sociedade em outras outorgas (1086223)”, esse material não foi localizado na documentação.

Dessa maneira, a apreciação da matéria ainda carece de algumas das informações anteriormente solicitadas.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo

SF/17218.50400-26

requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do Ofício “S” nº 30, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO Nº DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam novamente solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 30, de 2014, destacando que não foram localizados os anexos da Nota Informativa nº 2.506/2016/SEI-MCTIC, anteriormente encaminhada:

I - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17218.50400-26